CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS / ALTOS/PI
Criado através da Lei nº001 de 15/01/1997 e Lei nº 405 de 02/10/2019
Endereço: Rua: Lucrécio Avelino, s/n Centro / Altos

RESOLUÇÃO Nº 017/2020 Altos (PI), 24 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação Referente ao Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal, exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno de 24/11/2020, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 24 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Gestão Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal do exercício de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altos (PI), 24 de novembro de 2020.

Genória Oliveira Bastos
Genória Oliveira Bastos
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura dos Conselheiros:

Genória Oliveira Bastos
Bruna Maria de Oliveira Lima
Eduardo Gomes Soares
Maria de Fátima da Silva
Karliane Martins da Silva
Luana Rosi Gomes Dias e Souza

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS / ALTOS/PI
Criado através da Lei nº001 de 15/01/1997 e Lei nº 405 de 02/10/2019
Endereço: Rua: Lucrécio Avelino, s/n Centro / Altos

RESOLUÇÃO Nº 018/2020 Altos (PI), 24 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao mês de setembro do exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno de 24/11/2020, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 24 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania referente ao mês de setembro do exercício de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altos (PI), 24 de novembro de 2020.

Genória Oliveira Bastos
Genória Oliveira Bastos
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura dos Conselheiros:

Genória Oliveira Bastos
Bruna Maria de Oliveira Lima
Eduardo Gomes Soares
Maria de Fátima da Silva
Karliane Martins da Silva
Luana Rosi Gomes Dias e Souza

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.485-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 03/2020.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AMPLIAÇÃO DE OBJETO DE EXECUÇÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA SOLO BASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.587/0001-52, com sede, com sede na Av. Domingos Lourenço Jorge, nº 85, Bairro Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Alcione Barbosa Viana.

CONTRATADO: SOLO BASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, CNPJ Nº 07.863.512/0001-20, INSC. EST. Nº 19.458.967-5, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, nº 555 – Bairro Centro-Sul, Teresina-PI, CEP 64.001-250, neste ato representado por Antônio Francisco Xavier, CPF nº 160.289.293-87.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Termo aditivo ao contrato TP nº 03/2020, conforme autorização constante da Tomada de Preços nº 03/2020, Contrato nº TP 03/2020, cláusula 9ª, item 9.1 e art. 65, §1º, de acordo com os termos, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditivo ao contrato tem por objeto a modificação unilateral do contrato que tem como objeto inicial a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE SALAS DE AULA NA CRECHE CASA DA CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI,** conforme Anexo I constante da Tomada de Preços nº 03/2020, ampliando o objeto do contrato em um percentual de 45,28% (quarenta e cinco, ponto vinte e oito por cento), o que corresponde à um acréscimo financeiro de R$ 12.005,97 (doze mil e cinco reais e noventa e sete centavos nos termos da solicitação e levantamento realizados pela Secretaria Municipal de Obras do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Termo de Aditivo ao Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

Lagoinha do Piauí (PI), 25 de outubro de 2020.

Pela PREFEITURA:

Alcione Barbosa Viana
PREFEITO MUNICIPAL

Pela FIRMA:

CONTRATADA

SOLO BASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP
CNPJ Nº 07.863.512/0001-20
Antônio Francisco Xavier
CPF nº 160.289.293-87

Testemunhas:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F.